



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 07/04/2015, Edição nº 4061, Página nº 35

DECRETO Nº 3.339/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.712](#), de 02 de Abril de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2078 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49709 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	R\$	221,84
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE	R\$	26,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	248,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
49709	INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	221,84
49506	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE	26,48
TOTAL	R\$	248,32



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do [Plano Plurianual – PPA](#) e [LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias](#) para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	GLOBAL	01

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE	GLOBAL	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito